

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC21253 – 92/92/34/10

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima Segunda Sessão Ordinária
22-26 de Janeiro de 2018
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1075(XXXII)Rev.1
Original: Inglês

RELATÓRIO DA MISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOLHER O
CENTRO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS (AMDC)
26 de Dezembro de 2017 a 12 de Janeiro de 2018

**RELATÓRIO DA MISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOLHER O CENTRO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS (AMDC)
26 de Dezembro de 2017 a 12 de Janeiro de 2018**

I. Introdução

1. Uma delegação da Comissão da União Africana (CUA) composta por um perito técnico sénior do Departamento de Comércio e Indústria e um representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico realizaram uma missão para reavaliar os Estados-membros da UA que anteriormente haviam manifestado interesse em acolher o secretariado do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais (AMDC), nomeadamente: Sudão, Zâmbia, Quênia e Guiné. A Missão foi levada a cabo em Cartum, Sudão de 26 a 29 de Dezembro de 2017 em Lusaka, Zâmbia de 3 a 5 de Janeiro de 2018; Nairobi, Quênia de 8 a 9 de Janeiro de 2018; e Conacri, Guiné de 11 a 12 de Janeiro de 2018.

2. Em cada um dos Estados-membros indicados acima, a Comissão fez uma breve apresentação sobre o AMDC, as razões para a realização desta segunda ronda da avaliação e os critérios aplicáveis para acolher os Órgãos e as Instituições da UA. A Comissão explicou que o objectivo principal das missões de reavaliação era de averiguar a prontidão contínua desses Estados-membros para acolher o AMDC tendo em conta que já passa um período de tempo considerável desde a avaliação inicial e para avaliar as suas respectivas ofertas em relação aos critérios principais definidos nos *Crítérios para o Acolhimento dos Órgãos da UA de 2005*, bem como a introdução de mais três (3) critérios que são peculiares para o AMDC, conforme se segue:

- a) **Ratificação do Estatuto do AMDC** – durante o período da reavaliação, a situação do Estatuto do AMDC era de quatro (4) assinaturas e zero (0) ratificações. Na promoção do instrumento, a Comissão considerou que o país que pretende acolher o AMDC deverá ter ratificado o seu Estatuto como uma demonstração de compromisso para com a visão e os objectivos do AMDC aqui contidos.

Direccionar o apoio financeiro e mais apoio ao AMDC – O AMDC tem estado a funcionar como um projecto durante os últimos quatro anos. Tendo sido lançado em Maputo, Moçambique em Dezembro de 2013, o projecto do AMDC foi totalmente financiado pelos parceiros de desenvolvimento, especificamente o Canadá que disponibilizou 15 milhões de Dólares Americanos e a Austrália que disponibilizou 5 milhões de Dólares Americanos e é acolhido pela Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA). Contudo, o AMDC como um projecto esteve numa situação de falta de fundos para permitir que as operações do AMDC continuem sob tutela da UNECA. Subsequentemente, a UNECA submeteu uma missiva à CUA a 20 de Dezembro de 2017 e propôs que o AMDC deveria passar da UNECA para a UA até 30 de Abril de 2018. Em 20 de Dezembro de 2017, a CUA/DTI e a UNECA reuniram-se e acordaram que o AMDC deveria passar facilmente para o país anfitrião para que não perca ímpeto, dada a importância e o sucesso do projecto do AMDC. A este respeito, mais um

critério não substancial mas bastante importante foi acrescentado à lista. Um orçamento mínimo de cerca de 2 milhões de Dólares Americanos e pelo menos 1.2 milhão de Dólares Americanos por ano para um período intermédio não superior a dois (2) anos para apoiar um funcionário estagiário e as operações mínimas devem ser proporcionados pelo país anfitrião.

- b) **Disponibilização de uma Residência para o Chefe do Secretariado** – Tal como foi explicado acima, para facilitar que o AMDC passe para o país anfitrião até 30 de Abril de 2018, o país que deseja acolher a Instituição deve proporcionar acomodação ao Chefe do Secretariado.

II. Pontuação

3. Para além do preceituado acima, a delegação da CUA lembrou a cada Estado que a missão de avaliação inicial realizada em 2016 havia omitido a pontuação dos respectivos Estados em reacção aos critérios. Assim, a Comissão da UA foi orientada pela reunião do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para que fizesse a reavaliação e classificação das ofertas.

4. A Folha de Pontuação usada na avaliação está dividida em duas (2) secções: (i) Secção A – Requisitos Principais que consistem em dez (10) pontos da lista de verificação extraídos dos Critérios para o Acolhimento dos Órgãos da UA de 2005; e a (ii) Secção B – Requisitos Adicionais que consistem em três (3) pontos descritos acima. Cada ponto da lista de verificação possui no máximo (dez) 10 pontos excepto os critérios de ratificação e residência na Secção B que possui um máximo de cinco (5) pontos cada. A este respeito, a pontuação máxima atingida e que consta da Folha de Pontuação é de cento e vinte (120) pontos.

III. República do Sudão

5. A delegação da CUA fez a sua apresentação para os representantes do Governo, que por sua vez reiteraram o seu forte interesse de acolher o Centro e concordam plenamente com a Visão do Centro – de acrescentar valor aos recursos minerais do continente e de prestar apoio técnico aos Estados-membros da UA na implementação da Visão Mineira Africana. O Governo manifestou, igualmente, a sua prontidão para considerar os requisitos adicionais estabelecidos pela CUA.

6. A Equipa visitou as instalações permanentes oferecidas pelo Governo para acolher o Centro. O Edifício usado como instalações do Ministério de Petróleo, Gás e Mineração localizado há poucos metros da *Nile River Street*. A estrutura possui espaços-padrão para escritórios, quartos de hóspedes, casas de banho e cozinha, bem como elevadores em funcionamento. Possui, igualmente, salas de reuniões espaçosas, salas de conferências com capacidade para 150 lugares e uma sala construída para servir de biblioteca. As instalações estão localizadas ao longo da mesma rua onde o Escritório Nacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e vários ministérios do Governo estão localizados.

7. Em relação ao orçamento para o período intercalar, o Governo informou à Delegação da UA que esforços serão envidados para negociar com o Ministério das Finanças em relação aos fundos, dado que o Orçamento para 2018 já havia sido aprovado.

IV. República da Zâmbia

8. A delegação da CUA reuniu-se com vários Ministérios zambianos incluindo o Ministério das Minas, Turismo, Obras, Infra-estruturas e Habitação e Negócios Estrangeiros. Após a apresentação da CUA, os representantes do Governo nos respectivos ministérios reafirmaram o compromisso da Zâmbia para acolher o secretariado do AMDC, enfatizando os seus méritos no domínio da mineração e prontidão para cumprir com os critérios adicionais.

9. A delegação avaliou três (3) locais concebidos pelo Governo da Zâmbia como sendo as possíveis instalações do AMDC da seguinte forma:

- a) **1ª Opção** – localizado dentro do complexo construído recentemente do Ministério zambiano da Habitação e Desenvolvimento de Infra-estruturas, do lado oposto da antiga Embaixada dos Estados Unidos da América. O Governo reservou todo o primeiro andar do edifício para o AMDC. As instalações compreendem quatro (4) espaços abertos e amplos para escritórios, para serem equipados com locais de trabalho e um escritório separado para o Chefe do AMDC. Possui casas de banho separadas para homens e mulheres, uma área da cozinha, elevadores funcionais, escadas e ar condicionado. As instalações possuem segurança dentro de um complexo fechado com segurança permanente;
- b) **2ª Opção** – localizado no 5º andar do complexo do edifício do Ministério Zambiano das Finanças conhecido como Instalações Nacionais de Estatísticas. O edifício será partilhado com o pessoal do Escritório Central de Estatísticas, embora os representantes do Governo tivessem exprimido que algumas reafectações poderiam ser feitas de modo que apenas o AMDC ocupe o 5º andar;
- c) **3ª Opção** - localizado dentro do complexo das instalações da *Mukuba Pension House*. Os representantes do Governo enfatizaram o significado simbólico deste edifício que antigamente acolhia o Conglomerado de Cobre da Zâmbia. As instalações estão localizadas próximo do Ministério das Minas da Zâmbia e estão inteiramente protegidas com câmaras de vigilância de CCTV, compreendem os escritórios executivos que podem ser facilmente convertidos em escritórios sem divisórias, instalações para conferências, casas de banho para homens e mulheres;
- d) O Governo informou a CUA que um terreno foi reservado para a construção de uma estrutura permanente para o AMDC, se a Zâmbia for seleccionada para o acolher.

10. Além das instalações para escritórios, o Governo da Zâmbia ofereceu, igualmente, duas (2) Opções como propriedades residenciais concebidas para acomodar o Chefe do AMDC conforme é descrito adiante. As instalações residenciais estão localizadas na Zona de Kabulonga em Lusaka. Um bangalô com quarto (4) quartos e um *duplex*, respectivamente com casas de banho, sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavandaria, copa e um jardim circular enorme com fornecimento de água suficiente e energia.

11. Em relação ao requisito para a ratificação do AMDC – na altura desta avaliação, a Zâmbia havia assinado o instrumento e está actualmente em processo de conclusão dos seus processos internos para a ratificação.

12. Relativamente ao orçamento para o período intercalar, o Governo informou à equipa de avaliação que esforços serão envidados para negociar com o Ministério das Finanças em relação aos fundos, dado que o Orçamento para 2018 já havia sido aprovado.

V. República do Quénia

13. A delegação da CUA reuniu-se com o Secretário do Ministério de Mineração do Quénia que questionou porque o país deve acolher o AMDC. Referiu-se ao Pan-africanismo queniano e a sua visão para ajudar o AMDC a atingir o seu maior potencial. Assegurou ainda à CUA sobre a vontade e a prontidão do Quénia para financiar o AMDC, evidenciado na inclusão do Governo de uma rubrica orçamental aprovada para este efeito, desde a missão de avaliação inicial em 2016, bem como a prontidão para aumentar o orçamento com vista a acomodar requisitos adicionais.

14. A delegação da UA não visualizou quaisquer instalações físicas para o AMDC. Entretanto, o Governo do Quénia assegurou a disponibilidade de fundos para o aluguer de instalações para escritórios intercalares, bem como uma residência para o Chefe do AMDC caso o Quénia seja escolhido. Além disso, o Quénia está pronto a construir uma estrutura permanente para o AMDC.

15. Em relação ao requisito de ratificação, na altura de realização desta avaliação, o Quénia ainda não havia assinado ou ratificado o Estatuto do AMDC. Contudo, o Governo assegurou os seus melhores esforços para agilizar a conclusão do processo.

16. Relativamente o orçamento para apoiar o período intermédio, desde 2016 o Quénia aprovou o orçamento para o AMDC e actualmente um orçamento aprovado de Ksh30 milhões (300,000 de Dólares Americanos) está prontamente disponível para o AMDC. Além disso, o Ministério das Minas incluiu no seu ciclo orçamental uma rubrica orçamental para o AMDC para fundos adicionais conforme as necessidades.

VI. República da Guiné

17. A delegação da CUA reuniu-se com o Primeiro-ministro da Guiné, com os Ministros do Estado no Gabinete do Presidente, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, bem como o Vice-ministro das Minas em nome do Governo. Apresentaram várias razões porque a Guiné deve ser escolhida para acolher o AMDC incluindo o facto

de ser um país rico em minerais com muita ambição no sector e está actualmente a desenvolver um Centro de Excelência Regional para a Mineração. Ênfase adicional foi no facto de que a Guiné actualmente não acolhe nenhum Órgão ou Instituição da UA, embora seja um dos membros fundadores da OUA/UA. O Governo manteve e reafirmou o compromisso da Guiné para acolher o AMDC com a garantia de averiguar os meios internos para cumprir os requisitos adicionais de apoio financeiro.

18. A delegação avaliou dois (2) locais concebidos pelo Governo da Guiné como as possíveis instalações do AMDC ou as seguintes:

- a) **1ª Opção** – localizada no *Union of State City*, esta propriedade é constituída por várias salas em três andares, construída para servir de residência mas poderia ser convertida em instalações para escritórios. Esta propriedade requer reabilitação que o Governo assegura que terá início se a Guiné for escolhida para acolher o AMDC;
- b) **2ª Opção** – Localizadas na zona de Cammayene em Conacri, as instalações do escritório estão localizadas no 4º andar do Complexo *Ghassn Building* com três grandes espaços para escritórios, com capacidade para doze (12) por uma sala ampla para escritórios, um escritório separado para o Chefe, 2 casas de banho, elevadores e escadas, ar condicionado, Internet através da fibra óptica e segurança permanente. Estão localizadas há 10 minutos do Ministério das Minas e próximo a dois grandes hospitais na cidade. Existe uma outra proposta para acomodar o AMDC dentro do mesmo complexo do edifício, conforme desejado;
- c) A delegação da CUA visitou, igualmente, um terreno localizado em Kouriah há cerca de 60 km fora de Conacri, que foi concebido para servir como edifício das instalações permanentes do AMDC.

19. Relativamente ao requisito de ratificação, na altura da avaliação, a Guiné ainda não tinha assinado nem ratificado oficialmente o Estatuto do AMDC. Contudo, o Governo da Guiné afirmou que os processos internos para a ratificação foram concluídos e forneceram à Comissão uma cópia dos instrumentos de ratificação, e a cópia original a ser depositada junto do Gabinete do Conselheiro Jurídico da Comissão pelo Representante Permanente da Guiné junto da UA. A este respeito, a 16 de Janeiro, a Guiné depositou os Instrumentos de ratificação do AMDC junto do Gabinete do Conselheiro Jurídico e como tal concluiu o processo de ratificação.

20. Em relação ao orçamento para o período intermédio, a Delegação da UA foi informada que o Governo está pronto a disponibilizar financiamento não superior a 2 milhões de Dólares Americanos por ano, para um período intermédio de (2) ou mais anos.

**FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA ACOLHER O SECRETARIADO DO CENTRO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS (AMDC)
PAÍS: REPÚBLICA DO SUDÃO**

	Listas de verificação	Pontuação	Observações/Comentários
	SECÇÃO A: REQUISITOS		
	PRINCIPAIS		
1	Ratificação das Convenções Gerais sobre Privilégios e Imunidade (10%) <ul style="list-style-type: none"> - Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA - A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 - A Convenção de Viena sobre Relações Consulares. 	10	A República do Sudão aderiu à Convenção da OUA e ratificou, igualmente, as duas Convenções de Viena em 18 de Abril de 1961.
2	Imunidade e privilégios diplomáticos (10%)	10	O Governo promete proporcionar imunidade e privilégios diplomáticos aos Membros do AMDC, aos funcionários do Secretariado, e às pessoas que participam na reunião do AMDC durante o período de realização das actividades.
3	Estrutura do escritório segura, acessível e plenamente apetrechada (10%)	10	O Governo promete proporcionar instalações permanentes equipadas e plenamente apetrechadas perto da Nile River Street onde o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e vários Ministérios do Governo estão localizados. A Equipa visitou o referido edifício e constatou que reúne os requisitos em termos de acessibilidade e

			segurança. E se for seleccionado como anfitrião, o Governo garante reabilitar, mobilizar totalmente e instalar o equipamento de escritório necessário num período inferior a dois meses. Para além do espaço de escritório padrão, as instalações também possuem uma sala de conferências devidamente equipa com capacidade para 150 lugares e uma área reservada para serviços de biblioteca.
4	Isenção aduaneira e de impostos (10%)	10	O Governo promete isenção aduaneira e de imposto para os funcionários do secretariado do AMDC e suas famílias.
5	Atmosfera política favorável (10%)	10	A República do Sudão é pacífica e segura.
6	Instalações logísticas adequadas incluindo transporte dentro e fora do país (10%)	10	Estão disponíveis serviços públicos tais como alojamento acessível, transporte local, escolas locais e internacionais, hotéis, instalações de lazer e locais de culto religioso e vários centros comerciais. Além disso, várias companhias aéreas sobrevoam diariamente o espaço aéreo de Cartum incluindo as Companhias Aéreas da Etiópia, Quénia, dos Emirados, Lufthansa, do Sudão e da Turquia.
7	Infra-estruturas modernas, especialmente instalações de telecomunicação (10%)	10	Existem instalações adequadas e eficientes de telecomunicações e de serviços de tecnologia de informação.
8	Unidades Sanitárias (10%)	10	Estão disponíveis em Cartum instalações médicas

			adequadas, modernas e equipadas.
9	Requisitos em termos de vistos de entrada (10%)	5	São necessários vistos de entrada no país para todas as pessoas incluindo as que possuem documentos de viagem oficiais da UA.
10	Sector bancário e transferências financeiras (10%)	5	Embora funcionem vários bancos comerciais no país, constatou-se entretanto que há desafios relacionados com as transferências internacionais em moeda estrangeira.
SECÇÃO B: REQUISITOS ADICIONAIS			
11	Apoio financeiro directo e adicional ao AMDC (10%)	6	O Governo que estiver disponível em considerar o financiamento do AMDC para um período intercalar até que recursos financeiros sejam identificados, e em qualquer caso para um período de dois anos.
12	Ratificou o Estatuto do AMDC (5%)	0	A República do Sudão ainda não assinou nem ratificou o Estatuto do e AMDC.
13	Residência para o Chefe do Secretariado (5%)	5	0 Governo garante proporcionar e apetrechar a residência oficial para o Chefe do AMDC.
Pontuação Total		101	

**FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA ACOLHER O SECRETARIADO DO CENTRO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS (AMDC)
PAÍS: REPÚBLICA DA ZÂMBIA**

	Listas de verificação	Pontuação	Observações/Comentários
	SECÇÃO A: REQUISITOS		
	PRINCIPAIS		
1	<p>Ratificação das seguintes Convenções (10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA; - A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961; e - A Convenção de Viena sobre Relações Consulares. 	10	A República da Zâmbia assinou, ratificou e/ou aderiu a todas as três Convenções.
2	Imunidade e privilégios diplomáticos (10 pontos)	10	O Governo da Zâmbia compromete-se conceder e respeitar os privilégios e imunidades de que beneficiam todos os funcionários do AMDC e seus convidados em conformidade com a legislação e as normas internacionais.
3	Estrutura de escritório segura, acessível e plenamente apetrechada (10 pontos)	10	O Governo reservou três (3) opções em termos de propriedades adequadas como possíveis instalações do AMDC e está disposto a construir uma estrutura permanente se for seleccionado para acolher o centro. Todas as propriedades são consideradas como sendo seguras, facilmente acessíveis e com um compromisso de apetrechá-lo e equipá-lo totalmente de acordo com os padrões modernos.
4	Isenção aduaneira e de impostos (10 pontos)	10	O Governo compromete-se conceder isenção aduaneira e de impostos aos funcionários do secretariado do AMDC e suas famílias conforme for acordado no acordo de sede do país.

5	Atmosfera política favorável (10 pontos)	10	O Governo assegura que a República do Zâmbia é pacífica e politicamente estável.
6	Instalações logísticas adequadas incluindo de transporte dentro e fora do país (10 pontos)	10	O Governo da Zâmbia orgulha-se de possuir instalações logísticas adequadas incluindo o transporte via terrestre e aéreo com várias companhias aéreas que sobrevoam diariamente o espaço aéreo da Zâmbia incluindo companhias aéreas da Etiópia, Quênia, África do Sul, Britânica, dos Emirados, etc. Existem, igualmente, vários hotéis na Zâmbia para acomodar diferentes orçamentos e requisitos.
7	Infra-estruturas modernas, especialmente instalações de telecomunicação (10 pontos)	10	O Governo garante a sua capacidade de proporcionar infra-estruturas modernas e adequadas, equipadas com instalações de telecomunicações incluindo internet e ligação via telefone para comunicação dentro e fora da Zâmbia.
8	Unidades Sanitárias (10 pontos)	10	Várias instalações visitadas estão localizadas nas proximidades dos hospitais e clínicas locais.
9	Requisitos de vistos de entrada no país (10 pontos)	10	Os portadores de Passaportes da UA e de outros Passaportes Diplomáticos não requerem vistos para entrar na Zâmbia. O Governo compromete-se a conceder vistos aos convidados do AMDC mediante solicitação em conformidade com os termos acordados.
10	Sector bancário e transferências financeiras (10 pontos)	10	Existe uma vasta gama de bancos que operam na Zâmbia e as transferências internacionais de dinheiro são facilmente efectuadas dentro e fora do país.
SECÇÃO B: REQUISITOS ADICIONAIS			
11	Apoio financeiro directo e adicional ao AMDC (10 pontos)	10	O Governo da Zâmbia manifestou a sua prontidão para financiar o AMDC durante um período intermédio previsto de dois anos ou

			mais. Durante o período de elaboração deste relatório, a Equipa ainda estava a espera da confirmação.
12	Ratificação do Estatuto do AMDC (5 pontos)	2	A República da Zâmbia assinou o Estatuto do MDC mas ainda não o ratificou.
13	Residência para o Chefe do Secretariado (5 pontos)	5	O Governo compromete-se a proporcionar residência adequada para o Chefe do Secretariado do AMDC, duas das quais a delegação da CUA visitou e constatou estarem dentro dos padrões definidos.
Pontuação Total		117	

**FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA ACOLHER O SECRETARIADO DO CENTRO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS
PAÍS: REPÚBLICA DA QUÊNIA**

	Listas de verificação	Pontuação	Observações/Comentários
SECÇÃO A: REQUISITOS PRINCIPAIS			
1	Ratificação das seguintes Convenções (10 pontos): <ul style="list-style-type: none"> - Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA; - A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961; e - A Convenção de Viena sobre Relações Consulares. 	10	A República do Quênia assinou, ratificou e/ou aderiu a todas as três Convenções.
2	Imunidade e privilégios diplomáticos (10 pontos)	10	O Governo do Quênia compreende este requisito como actual anfitrião de várias instituições de organizações internacionais e comprometeu-se conceder e respeitar os privilégios e imunidades de que beneficiam todos os funcionários do AMDC e seus hóspedes em conformidade com as leis e normas internacionais.
3	Estrutura de escritório segura, acessível e plenamente apetrechada (10 pontos)	10	O Governo do Quênia possui um orçamento definido para cobrir as instalações do AMDC num local adequado e está disposto a construir uma estrutura permanente se for escolhido como anfitrião.
4	Isenção aduaneira e de impostos (10 pontos)	10	O Governo compromete-se conceder isenção aduaneira e de impostos aos funcionários do secretariado do AMDC e suas famílias conforme acordado no acordo de sede e já o faz com instituições

			internacionais existentes acolhidas pelo Quénia.
5	Atmosfera política favorável (10 pontos)	10	O Governo assegura que a República do Quénia é um país pacífico e seguro.
6	Instalações logísticas adequadas incluindo de transporte dentro e fora do país (10 pontos)	10	Quénia possui a sua própria companhia aérea nacional que opera em vários destinos ao nível mundial. Além disso, é it is serviced por várias outras companhias aéreas que funcionam diariamente dentro e fora do Quénia incluindo as companhias aéreas da Etiópia, África do Sul, Britânicas, dos Emirados, etc. Existe igualmente transporte terrestre e marítimo adequado onde necessário. Existem várias opções em termos de hotéis no Quénia para satisfazer a diferentes orçamentos e requisitos.
7	Infra-estruturas modernas, especialmente instalações de telecomunicação (10 pontos)	10	O Quénia orgulha-se de ser líder no domínio das TIC e telecomunicação. Desta forma, o Governo garante a sua capacidade de proporcionar infra-estruturas modernas e adequadas equipadas com instalações de telecomunicação incluindo internet e ligação através de telefone para comunicação dentro e fora do Quénia.
8	Unidades Sanitárias (10 pontos)	10	Existem vários hospitais gerais e clínicas privadas no Quénia que são facilmente acessíveis e de acordo com os padrões.
9	Requisitos de vistos de entrada no país (10 pontos)	10	Os portadores de Passaportes da UA e de outros Passaportes Diplomáticas e nacionais dos outros países africanos não requerem vistos de entrada no

			<p>Quénia. O Governo compromete-se conceder vistos aos convidados do AMDC que recaem fora destas categorias mediante solicitação em conformidade com os termos acordados. No seu discurso Inaugural para o seu segundo mandato, o Presidente ofereceu-se a conceder vistos à chegada para todos os cidadãos africanos enquanto a África Oriental (Cidadãos da EAC) poderão deslocar-se ao Quénia usando os seus Bilhetes de Identidade nacionais.</p>
10	Sector bancário e transferências financeiras (10 pontos)	10	<p>Existe uma vasta gama de bancos que operam no Quénia e as transferências internacionais de dinheiro são facilmente efectuadas dentro e fora do país.</p>
SECÇÃO B: REQUISITOS ADICIONAIS			
11	Apoio financeiro directo e adicional ao AMDC (10 pontos)	9	<p>O Governo do Quénia possui um orçamento aprovado de milhões de Shillings para o AMDC que foi aprovado pelo Conselho de Ministros e pelo Parlamento desde 2016. Também possui uma rubrica orçamental para a gestão do AMDC na sua planificação orçamental para o ano de 2018 e para além desse período e está comprometido em disponibilizar fundos adicionais necessários para apoiar o Secretariado durante um período intermédio previsto de dois anos ou mais.</p>
12	Ratificação do Estatuto do AMDC (5 pontos)	0	<p>A República do Quénia não assinou nem ratificou o Estatuto do AMDC.</p>

13	Residência para o Chefe do Secretariado (5 pontos)	5	O Governo compromete-se a proporcionar residência adequada ao Chefe do Secretariado do AMDC.
Pontuação Total		114	

**FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA ACOLHER O SECRETARIADO DO CENTRO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO DE MINERAIS
PAÍS: REPÚBLICA DA GUINÉ**

	Listas de verificação	Pontuação	Observações/Comentários
SECÇÃO A: REQUISITOS PRINCIPAIS			
1	<p>Ratificação das seguintes Convenções (10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUA; - A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961; e - A Convenção de Viena sobre Relações Consulares. 	10	A República da Guiné assinou, ratificou e/ou aderiu a todas as três Convenções.
2	Imunidade e privilégios diplomáticos (10 pontos)	10	O Governo da Guiné compromete-se conceder e respeitar privilégios e imunidades de que beneficiam todos os funcionários do AMDC e hóspedes em conformidade com as leis e normas internacionais.
3	Estrutura de escritório segura, acessível e plenamente apetrechada (10 pontos)	10	O Governo reservou duas (2) opções em termos de propriedades adequadas como possíveis instalações do AMDC e concedeu um terreno para a construção de uma estrutura permanente se for escolhida para acolher o centro. Ambas as propriedades são consideradas como sendo seguras, facilmente acessíveis e com um compromisso para apetrecha-las e equipá-las de acordo com as normas, incluindo a realização de obras de reabilitação necessárias.
4	Isenção aduaneira e de impostos (10 pontos)	10	O Governo compromete-se conceder isenção aduaneira e de

			impostos aos funcionários do secretariado do AMDC e suas famílias conforme acordado no acordo de sede.
5	Atmosfera política favorável (10 pontos)	10	O Governo assegura que a República do Guiné é política e socialmente estável e continua a investir no sector da defesa e segurança para garantir que isso seja mantido.
6	Instalações logísticas adequadas incluindo de transporte dentro e fora do país (10 pontos)	10	A República do Guiné é acessível através do transporte terrestre e aéreo com várias companhias aéreas diariamente dentro e fora da Guiné, incluindo as companhias aéreas da Etiópia, do Quênia, da Costa do Marfim, da França, do Marrocos, da Tunísia, dos Emirados, etc. Existem, igualmente, vários hotéis acessíveis que variam de 3 a 5 estrelas na Guiné para satisfazer os diferentes requisitos.
7	Infra-estruturas modernas, especialmente instalações de telecomunicação (10 pontos)	10	O Governo assegura a sua capacidade de proporcionar infra-estruturas modernas e adequadas com instalações de telecomunicações incluindo Internet através da fibra óptica e ligação através de telefone para comunicação dentro e fora da Guiné.
8	Unidades Sanitárias (10 pontos)	10	As duas possíveis instalações do AMDC visitadas estão localizadas nas proximidades dos maiores hospitais nacionais e privados, com especialidades cirúrgicas.
9	Requisitos de vistos de entrada no país (10 pontos)	10	Os portadores de Passaportes da UA e outros Passaportes Diplomáticas não requerem vistos para a entrada na Guiné. Alguns países africanos estão isentos dos requisitos de visto de entrada no país. O Governo compromete-se conceder vistos

			aos convidados do AMDC mediante solicitação de acordo com os termos acordados.
10	Sector bancário e transferências financeiras (10 pontos)	10	Existem 15 bancos privados que operam na Guiné incluindo bancos internacionais, regionais e locais. As transferências de dinheiro podem ser efectuadas dentro e fora do país.
SECÇÃO B: REQUISITOS ADICIONAIS			
11	Apoio financeiro directo e adicional ao AMDC (10 pontos)	6	O Governo da Guiné manifestou a sua disponibilidade para financiar o AMDC por um período intermédio previsto de dois anos ou mais e irá analisar os processos internos a este respeito. Durante o período de elaboração do relatório, a Equipa ainda não havia obtido a confirmação desta oferta.
12	Ratificação do Estatuto do AMDC (5 pontos)	5	A República do Guiné ainda não assinou nem ratificou o Estatuto do AMDC, mas concedeu uma cópia do seu instrumento de ratificação à Comissão. O documento original será depositado oficialmente pelo Representante Permanente da Guiné junto da UA. Os Instrumentos de ratificação foram depositados junto do Gabinete do Conselheiro Jurídico a 16 de Janeiro de 2016.
13	Residência para o Chefe do Secretariado (5 pontos)	5	O Governo compromete-se em proporcionar residência adequada para o Chefe do Secretariado do AMDC, duas das quais foram vistas pela delegação da CUA que constatou que estão dentro dos padrões definidos.
Pontuação Total		116	

VII. Conclusão

21. Durante o período inicial da avaliação e reavaliação, todos os países demonstraram um alto nível de compromisso para acolher o Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais. Todos os países têm recursos minerais e aderiram aos princípios da Visão Mineira Africana. Todos eles demonstram um alto nível de ideais e valores pan-africanos e todos eles compreendem a importância, bem como o papel de transformação dos recursos minerais. Consideram o AMDC como uma instituição que deve ser apropriada e principalmente financiado por um país africano para assegurar que os recursos minerais contribuam para o crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável através da transformação social, económica e estrutural não apenas do país anfitrião mas do continente previsto na Agenda 2063. Todos eles concordam que o orçamento principal da instituição deve contar com a contribuição dos Estados-membros, com qualquer financiamento dos parceiros de desenvolvimento impulsionando e contribuindo apenas para o orçamento programático.

22. Conforme indicado nas folhas de pontuação do país, eis os resultados:

País	Pontuação	Posição
Zâmbia	117	1
Guiné	116	2
Quênia	114	3
Sudan	101	4

VIII. Recomendação:

23. Recomenda-se que este relatório seja submetido ao Conselho Executivo para apreciação.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-01-26

Evaluation Mission Report to Host the African Minerals Development Centre (AMDC) 26 December 2017 to 12 January 2018

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8957>

Downloaded from African Union Common Repository